



Resolução do Parlamento Nacional n.º /2025
de de

**Aprova, para adesão, o Acordo-Quadro da ASEAN sobre a Facilitação do
Trânsito de Mercadorias e os seus Protocolos**

Considerando que a República Democrática de Timor-Leste reiterou, desde a sua independência, o seu compromisso com o multilateralismo, a integração regional e a consolidação de relações de cooperação com os seus parceiros do Sudeste Asiático;

Tendo em conta que na 40.^a e 41.^a Cimeiras da ASEAN, realizadas em Phnom Penh, Camboja, em novembro de 2022, os líderes dos países da ASEAN decidiram, em princípio, admitir Timor-Leste como 11.º Estado-Membro da organização;

Atendendo a que o último relatório da ASEAN sublinha a significativa e bem sucedida implementação do roteiro para a adesão plena de Timor-Leste à organização, aprovado em maio de 2023 durante a 42.^a Cimeira da ASEAN em Labuan Bajo, o que permite concluir pela prontidão do País para assumir a qualidade de membro;

Tendo presente que na 46.^a Cimeira da ASEAN, realizada na Malásia em maio de 2025, os líderes dos países da ASEAN decidiram admitir Timor-Leste como 11.º Membro da ASEAN, admissão a ser oficializada na 47.^a Cimeira da ASEAN, a ter lugar na Malásia, no dia 26 de outubro de 2025;

Considerando que o Acordo-Quadro da ASEAN sobre a Facilitação do Trânsito de Mercadorias (AFAFGIT, na sigla em inglês), concluído em 1998, visa estabelecer um regime jurídico uniforme e harmonizado para o trânsito terrestre internacional de mercadorias entre os Estados-Membros da ASEAN, mediante a adoção de nove Protocolos sobre rotas designadas, postos fronteiriços, requisitos técnicos para veículos, seguros obrigatórios, medidas sanitárias e fitossanitárias, transporte ferroviário e transporte de mercadorias perigosas;

Reconhecendo que a adesão ao AFAFGIT e aos seus nove Protocolos permitirá a integração de Timor-Leste nos corredores económicos e logísticos regionais, facilitando o comércio, reduzindo custos operacionais, promovendo investimentos

em infraestruturas de transporte e reforçando a conectividade terrestre e o acesso aos mercados regionais;

Considerando que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar acordos e ratificar tratados internacionais,

O Parlamento Nacional resolve, sob proposta do Governo e nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, aprovar, para adesão, o Acordo-Quadro da ASEAN sobre a Facilitação do Trânsito de Mercadorias, adotado em 1998, e os seus Protocolos, cujas versões autênticas em língua inglesa e respetivas traduções para as línguas portuguesa e tétum se publicam em anexo à presente resolução, da qual fazem parte integrante.

Aprovada em 29 de setembro de 2025.

A Presidente do Parlamento Nacional,



Maria Fernanda Lay

Publique-se.

O Presidente da República,



José Ramos-Horta

ANEXO I

Versões autênticas na língua inglesa

ASEAN FRAMEWORK AGREEMENT ON THE FACILITATION OF GOODS IN TRANSIT